



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 2272/2025

Processo nº 54000.042651/2021-39

Unidade Gestora: 373083 - INCRA/SEDE-DF

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1382/2021 (SEI Nº 11281381), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA BANCO DO BRASIL S.A.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, sede na Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 13º andar, no Setor Bancário Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Administrativa, o senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-90, no Setor Comercial Norte QD.02 Bloco A, Ed. Corporate Financial Center - Sala 601, Asa Norte, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA/BANCO**, representado pelo Sr. **JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR**, Gerente Geral, matrícula nº F5561161, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.042651/2021-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1382/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 1382/2021, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2025 a 29/12/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil de reais).

2.2. O valor TOTAL da contratação é de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**.

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 373083

Fonte de Recursos: 3000000000/1000000000

Programa de Trabalho: 089242

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: D00M4000D01

Nota de Empenho: 2025NE000548/2025NE000427

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**

Representante legal da CONTRATANTE

**JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR**

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Vladimir Lima de Silva - Coordenador-Geral de Créditos e Inclusão Produtiva - DDC
2. Alex Paulo de Souza - Chefe do Serviço de Gestão Contratual - DAA-1.2



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 29/12/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Silva de Lima, Coordenador(a)-Geral**, em 29/12/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Serviço**, em 29/12/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inca.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26838705** e o código CRC **6E58B9EA**.

---

Referência: Processo nº 54000.042651/2021-39

SEI nº 26838705